



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Gilbués - PI

Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717 - CEP: 64.930-000 - Gilbués - PI
C.G.C.: 06.554.216/0001-85

Sen. A. P. 010
30.05.01
Evany Cavallino Ribeiro
Presidente da Câmara
Gilbués - PI

Projeto de Lei nº 003, de 28 de maio de 2001.

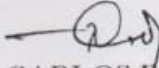
Objetiva realizar permuta entre um imóvel urbano localizado na Rua Anísio de Abreu, 678, Centro, de propriedade do Estado do Piauí pôr um imóvel localizado na Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, s/n de propriedade do Município de Gilbués/PI.

Art. 1º - Fica autorizada a permuta do imóvel urbano, localizado na Rua Anísio de Abreu, nº 678, Centro, no qual encontra-se construído e funcionando o Fórum local, com 13 (treze) dependências de propriedade do Estado do Piauí, pôr outro imóvel urbano, localizado na Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, s/nº, no qual encontra-se construído um prédio com 03 (três) cômodos, de propriedade do Município de Gilbués - Piauí.

Parágrafo Primeiro - Seguem em anexo os documentos relativos aos imóveis mencionados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gilbués (PI), 28 de maio de 2001.


EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA
Prefeito Municipal